



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 442/94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera os valores
dos Vencimentos e das Representa-
ções constantes dos Anexos I e II
integrantes da Lei Municipal nº
432, de 20 de outubro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos Vencimentos e das Represen-
tações constantes nos Anexos I e II integrantes da Lei Muni-
cipal nº 432, de 20 de outubro de 1993, passam a ser os indica-
dos nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - As próximas alterações de valores, concer-
nentes ao pessoal do Quadro do Poder Legislativo, serão obje-
to de Resolução nos termos do inciso I do art. 33 da Resolu-
ção nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fe-
vereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 23 de fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

NESTOR MOQUETA DE VASCONCELOS
Prefeito

ANEXO 01

**LEI DE
VENCIMENTOS
(LEI N° 442, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994)**

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (valor a partir de 01.02.94)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - 1	01	CR\$ 65.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA - 1	01	CR\$ 65.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	AOF - 1	01	CR\$ 43.000,00

[Assinatura]

TABELE DE VENCIMENTOS E DIAS REBES SEMANAIS
(LSI N° 442, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994)

CARGO	ÍNDICE	VENCIMENTO	REPRESAÇAO	VALOR TOTAL A PAGAR DE 01.02.94
ASSESSOR JURÍDICO	CDA - 1			
ASSESSOR CONTÁBIL	CDA - 1			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA - 2	32.500,00	32.500,00	65.000,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA				